

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

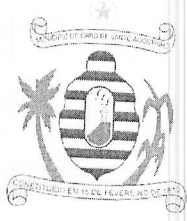
Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **prestação dos serviços de telecomunicações, para prover acesso à internet, para as Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 036/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE, Fone: (81) 3323-4401, representada por seu procurador, o **Sr. Juan Antonio de Carvalho Raindo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1279429 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 918.928.056-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 264/24**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 02 de janeiro de 2024, na qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à **prorrogação excepcional do prazo e o acréscimo contratual**.

Considerando que o Contrato nº 004/FMS/2019, celebrado em 17 de janeiro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, **encontrando-se em vigência com termo final para o dia 17 de janeiro de 2024, com valor original e atual de R\$ R\$ 312.039,00 (trezentos e doze mil e trinta e nove reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de Despesas, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabe ressaltar a justificativa exarada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, onde afirma a necessidade no acréscimo dos serviços, conforme solicitado na Comunicação Interna nº 073/2024, da lavra do Sr. Marcílio Gomes Galindo, coordenador de TI.

Cabe trazer a baila que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade é de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de **R\$78.009,75 (setenta e oito mil, nove reais e setenta e cinco centavos)**, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo supramencionado.

Considerando que o valor atual do Contrato corresponde a R\$ 312.039,00 (trezentos e doze mil e trinta e nove reais), somando ao acréscimo solicitado neste 5º Termo Aditivo, totaliza o valor para **R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna supracitada uma Carta com a devida anuência para renovação por parte da Empresa Contratada, demonstrando interesse em prorrogar o Contrato nas mesmas condições e termos vigentes.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei, passando o seu termo final para o dia 17 de janeiro de 2025.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Cabe ressaltar a justificativa exarada pela ordenadora de despesas, a Sra. Daniele Uchôa Barros Alves, que afirma a necessidade em dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, na qual fundamenta e justifica a prorrogação excepcional de prazo, tendo em vista a essencialidade do serviço e a economicidade de tal prorrogação.

Considerando que o TCU determina que o ente deve abster-se de celebrar Termos Aditivos sem que tenham sido empenhados os respectivos recursos, fazendo constar, dos instrumentos contratuais, o número e a data da Nota de Empenho, consoante disposto no artigo 30 do Decreto nº 93.872/86.

Considerando, por fim, que o valor atual do Contrato passará a ser de **R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** e para a presente prorrogação, deste *quantum* foram enviadas as Notas de Empenho nº 238, 239, 240, 241 e 242/ 2024, que juntas totalizam R\$ 126.203,78 (cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e setenta e oito centavos), ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.

Considerando que foram apresentadas propostas comerciais de outras empresas do ramo com fito a comprovar a vantajosidade na presente prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **inciso II do artigo 57 e artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, notadamente ante a **Comunicação Interna nº 264/2023**, datado de 02 de janeiro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as notas de empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O presente instrumento tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **17 de janeiro de 2025**, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, além do acréscimo de valor, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo **R\$ 78.009,75 (setenta e oito mil, nove reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor após o presente acréscimo a quantia de **R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Daniel de Barros Alves Secretaria Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25337	CONTRATADA: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA gov.br Documento assinado digitalmente JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO Data: 02/04/2024 17:38:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
TESTEMUNHA: CPF (MF): Arturigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho	TESTEMUNHA: CPF (MF): Marcilio Galindo Tecnologia Mat. 23.265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º termo aditivo ao Contrato nº 004/FMS/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2018, Ata de Registro de Preços nº 036/FMS/2018, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, além do acréscimo de valor, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo R\$ 78.009,75 (setenta e oito mil, nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor após o presente acréscimo a quantia de R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor total:** R\$ R\$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:745A5EFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2024. Edição 3566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>